



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

Lei nº 385/2020, de 25 de junho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Trizidela do Vale, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, um imóvel na zona urbana, localizado na Rua Geni de Jesus, lotes: 01 com uma área total de 344,00m², com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.378,53m e E 542.429,50m; Limite artificial não tipificado; deste, segue, confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12' e 35,72 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.348,89m e E 542.451,40m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°13' e 39,87m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.374,10m e E 542.420,53m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Rua Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°43'00" e 10,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 02 com uma área total de 306,11m² com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.382,96m e E 542.438, 46m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12' e 31°,59m até o vértice P-2 de coordenadas N 9.496.362,98m e E 542.462,92m; 219°10' e 9,09m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.355,94M e E 542.457,16m; 309°12' e 35,72m atoe o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.378,53m e E 542.429,50m Rua; deste, segue confrontando com Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°41'29" e 10,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 03 com uma área total de 268,69m² com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.387,39m e E 542.447,43m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12' e 27,45m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.370,03m e E 542.468,68m; 219°12' e 9,12m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.362,98m e E 542.462,92m; 309°12' e 31,59m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.382,96m e E 542.438,46m; Rua; deste, segue confrontando com Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°43'00" e 10,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 04 com uma área total de 319,79m², com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.395,55m e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

E 542.464,77m; Rua; deste, confrontando com Frederico Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: $154^{\circ}10'$ e 21,16m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.376,50m e E 542.573,97m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com as seguintes azimutes e distâncias: $219^{\circ}07'$ e 8,35m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.370,03m e E 542.468,68m, $309^{\circ}12'$ e 27,45m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.387,39m e E 542.447,43m; Rua; deste, segue confrontando com Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: $63^{\circ}41'$ e 13,31m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.496.393,29m e E 542.459,37m; $67^{\circ}17'23''$ e 5,85m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e Rua Dr. Frederico Faria Lote 05 com uma área total de 304,14m², com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.376,50m e E 542.473,97m; Rua; deste, segue, confrontando com Dr. Frederico Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: $154^{\circ}17'$ e 10,00m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.367,49m e E 542.478,32m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: $219^{\circ}15'$ e 31,42m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.343,16m e E 542.458,42m; Loteamento; deste, segue confrontando com Loteamento Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: $309^{\circ}06'$ e 9,06m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.348,89m e E 542.451,40m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias : $39^{\circ}15'52''$ e 35,68m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro e Lote 06 com uma área total de 266,07m² com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.367,49m e E 542.478,32m; Rua; deste, segue confrontando com Dr. Frederico Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: $154^{\circ}03'$ e 10,01m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.358,49m e E 542.482,67m; Residencial; deste, segue confrontando com Eco Ville, com os seguintes azimutes e distâncias: $219^{\circ}16'$ e 27,22m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.337,41m e E 542.465,45m; Loteamento; deste, segue confrontando com Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: $309^{\circ}15'$ e 9,08m até o vértice P-4, coordenadas N 9.496.337,41m e E 542.458,42m; Limite artificial não tipificado; deste; segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: $39^{\circ}16'50''$ e 31,43m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, loteamento São José II e Travessa 11, Quadra 13, lote 01, loteamento Passos, Santo Antônio dos Oliveira, com área total de 200,67m², sendo 12,60 metros de frente, 7,05 metros de fundos, 20,85 metros pelo lado direito e 20,00 pelo esquerdo e Lote 03, no loteamento Passos, Santo Antônio dos Oliveira, com área total 200,00m², sendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos, 20,00 metros pelo lado direito e 20,00 metros pelo lado esquerdo na Sede do Município de Trizidela do Vale de propriedade do Loteamento São José LTDA – EPP com área total de 2.209,47 (dois mil e duzentos e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrado), o referido imóvel encontra-se com registro anterior de imóvel nº367, fls.367 do Livro 2-D e 475, fls.475 do Livro 2-E do Cartório de 1º Ofício Extrajudicial de Trizidela do Vale-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

§1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata a Portaria nº 116/2020-GP, de 04 de maio de 2020, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta Portaria, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 523.480,32 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

§2º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 523.480,32 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), a ser adimplido em parcela única, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, a vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal